

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado
Instrutor de Oficinas/Psicólogo

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de suas competências e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o presente **Edital de seleção que regulará a realização de Processo Seletivo Simplificado de títulos destinado à contratação**, através de Comissão especialmente instituída para este fim, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos para preenchimento da vaga de profissionais diversos: Instrutor de Oficina de Jogos Matemáticos; Instrutor de Oficina de Artes Marciais; Instrutor de Oficina de Balé Clássico; Instrutor de Oficina de Informática e Psicólogo para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; da Lei n. 8.745, de 09 de dezembro de 1993; da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, Lei Municipal n. 920/89, da Lei Municipal n. 2.185/2016 e da Lei Municipal n. 863/2011.

1. Das disposições preliminares

1.01. O presente processo seletivo simplificado visa a seleção, contratação temporária por prazo determinado, formação de cadastro de reserva de vagas para atender as necessidades das seguintes funções públicas: a) Instrutor de Oficina de Jogos Matemáticos, b) Instrutor de Oficina de Artes Marciais, c) Instrutor de Oficina de Balé Clássico, d) Instrutor de Oficina de Informática, e) Psicólogo.

1.02. A descrição das funções públicas, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas em anexo a este edital;

1.03. O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Abaixo, responsável pela publicação do edital, recebimento das inscrições, respostas aos questionamentos e recursos, conferência dos títulos, classificação e todos os demais atos operacionais do processo. A Secretaria Municipal de Educação será responsável por acompanhar todos os procedimentos e será a representante do Poder Executivo Municipal em todas as fases, sendo a homologação do resultado final a cargo do Prefeito Municipal;

1.04. Este edital sera publicado oficialmente no endereço eletrônico Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo – www.saogoncalo.mg.gov.br e todos os procedimentos e publicações serão via tal meio eletrônico, salvo os atos especificadamente previstos de outra forma neste edital;

1.05. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e os candidatos serão avaliados e classificados por análise de títulos e experiências, e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para a contratação;

A. A. A. A. A. A.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado
Instrutor de Oficinas/Psicólogo

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.06. Para realização do processo seletivo, previu-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
24/07/2023	Divulgação do edital
31/7/2023 a 03/08/2023	Comparecimento à SME para a entrega do formulário de inscrição (devidamente preenchido).
04/08/2023	Divulgação da classificação parcial.
07/08/2023	Apresentação de recurso na SME.
08/08/2023	Homologação e divulgação da classificação final.
09/08/2023	Comparecimento à SME para validação dos títulos. A admissão será após a avaliação do <i>médico</i> do trabalho.
10/08/2023	Exame admissional

1.07. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos para o edital. Caso a alteração acarrete mudança de prazo e atos a serem cumpridos pelo candidato, está deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.08. O candidato deverá acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.09. A previsão de vagas deste edital não vincula à contratação, bem como o contrato poderá ser rescindido antes do prazo, sempre a critério da Administração Pública Municipal;

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.11. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará por e-mail nos termos previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação e da convocação;

1.12. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.13. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 624/2005;

Assinatura

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado
Instrutor de Oficinas/ Psicólogo

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.09. Os documentos não poderão estar ilegíveis ou com rasuras;

3.10. Os diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado deverão ser emitidos por entidades legalmente certificadas e/ou validadas sob pena de não serem considerados para fins de pontuação;

3.11. A ausência de apresentação do título declarado no ato de inscrição ou qualquer informação incoerente ou não comprovada acarretará na não pontuação correspondente e, se detectada a irregularidade após a classificação, haverá a desclassificação do candidato. Em nenhuma hipótese poderá apresentar outro documento não declarado na inscrição;

3.12. A qualquer tempo a Administração Pública poderá requerer a apresentação dos originais dos títulos para fins de avaliação da regularidade;

3.13. Somente serão aceitos documentos entregues por meio físico;

3.14. Somente serão considerados válidos os títulos em conformidade exclusiva com a função pleiteada;

3.15. Para fins de contagem de tempo de experiência, não serão considerados os tempos concomitantes, inclusive se as funções forem exercidas em locais diversos ou em outras redes de ensino.

4. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência:

4.01. As pessoas com deficiência e assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da função pública pretendida não sejam incompatíveis com a deficiência do candidato;

4.02. As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste edital e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital;

4.03. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

4.04. Para fins de aplicação deste direito, considera-se pessoa com deficiência todas aquelas que se enquadrarem nas categorias previstas na legislação aplicável, em especial o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações;

4.05. Aplica-se para a análise do direito previsto as pessoas com deficiência toda a legislação aplicável, em especial os preceitos da Lei n. 7.853/89, dos Decretos Federais n. 3.298/99 e n. 9.508/18;

10/10

2

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado
Instrutor de Oficinas/ Psicólogo

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.06. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar a condição de deficiente, especificando o tipo de deficiência, bem como se têm interesse em concorrer as respectivas vagas reservadas e que há compatibilidade com atribuições da função pública pleiteada;

4.07. Ao candidato que não declarar a condição de deficiente no ato da inscrição ou optar por concorrer fora da condição de pessoa com deficiência, não poderá, a partir da inscrição, concorrer as vagas específicas a ele reservadas;

4.08. No ato da contratação, o candidato com deficiência deverá, além dos documentos requeridos neste edital, apresentar laudo médico original ou em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores a contratação. Obrigatoriamente o laudo deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

4.09. Caso o laudo não permita a conclusão acerca da compatibilidade com as atribuições da função pública, a Administração Pública poderá requerer laudos complementares;

4.10. O candidato com deficiência, resguardadas as condições previstas em lei, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive quanto aos prazos e exigências de cada fase;

4.12. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por pessoas com deficiência por ausência de inscrição ou desclassificação, estas poderão ser preenchidas por candidatos sem deficiência.

5. Critérios de classificação final.

5.01. Os candidatos qualificados terão a classificação final realizada pela análise de títulos declarados no formulário de inscrição, com valoração e pontuação especificadas no Anexo I deste edital;

5.02. A pontuação final alcançada pelo candidato será a correspondente a soma de todas as notas obtidas em cada critério de avaliação, com seus respectivos pesos e limites;

5.03. Em hipótese de empate, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação no critério tempo de experiência na função pleiteada e persistindo o empate, o candidato com maior tempo de experiência, em dias trabalhados.

5.04. No ato da contratação, o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

6. Da convocação e documentos para contratação

6.01. O ato de convocação para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de

✓

X

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado
Instrutor de Oficinas/ Psicólogo

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação, no dia 08/08/2023, por e-mail indicado pelo candidato no ato de inscrição e a medida em que as vagas forem disponibilizadas. Eventual alteração do e-mail deverá ser comunicada, sob pena de não contratação e desclassificação do presente processo seletivo, sem direito a qualquer indenização.

6.02. O candidato selecionado, classificado e convocado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato da contratação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 6.02.1. Foto 3x4;
- 6.02.2. Cópia da Carteira de Identidade, 02 cópias;
- 6.02.3. Cópia do CPF, 02 cópias;
- 6.02.4. Número do PIS e Carteira de Trabalho;
- 6.02.5. Cópia do título de eleitor;
- 6.02.6. Comprovante de quitação eleitoral;
- 6.02.7. Comprovante de Residência atualizado, 02 cópias;
- 6.02.8. Certidão de nascimento ou casamento;
- 6.02.9. Atestado de antecedentes criminais;
- 6.02.10. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 6.02.11. Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida e função pleiteada;
- 6.02.12. Cópia da contagem de tempo de experiência na função pleiteada;

6.03. Os documentos exigidos em cópia deverão ser autenticados ou apresentados junto ao original para certificação pelo servidor;

6.04. A contratação decorrente do presente processo seletivo, em nenhuma hipótese, acarretará efetivação no cargo correspondente;

6.05. A ausência de apresentação dos documentos obrigatórios no ato da contratação acarretará a não contratação e a desclassificação do candidato do presente processo seletivo, ou seja, deverá apresentar impreterivelmente todos os documentos;

6.06. O ato da contratação será pessoal e presencial, cabendo ao candidato convocado se apresentar no local e horário designado e cumprir, no prazo especificado, todas as exigências legais e as contidas neste edital, sob pena de não contratação e desclassificação do presente processo seletivo, sem direito a qualquer indenização.

7. Da dispensa após contratação

7.01. O candidato contratado para a função pública poderá ter a rescisão do contrato por iniciativa própria ou de ofício pela Administração Pública;

7.02. Administração Pública poderá rescindir o contrato quando:

- 7.02.1. Reduzir o número de alunos com necessidade de acompanhamento ou de turmas;

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado
Instrutor de Oficinas/ Psicólogo

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.02.2. Houver provimento do cargo, movimento ou remanejamento de servidor efetivo;
- 7.02.3. Ocorrer faltas no mês, em numero superior a 10% (dez por cento) da carga horária mensal de trabalho;
- 7.02.4. Transgredir ao disposto na legislação vigente;
- 7.02.5. Desempenhar as funções incompatíveis com suas funções, após avaliação feita pela equipe pedagógica da escola, referendada pela Secretaria Municipal de Educação;
- 7.02.6. Não comparecer no dia e horário determinado para assumir o exercício;
- 7.02.7. Houver decisão proferida em processo administrativo;
- 7.02.08. Apresentar declaração falsa para contratação.

8. Disposições finais

8.01. Todos os atos referentes a este processo seletivo deverão ser realizados por escrito, por meio do endereço: Rua Monsenhor Torres, nº 615 no Bairro Baixada em São Gonçalo do Rio Abaixo, sendo considerados nulos e sem qualquer efeito os realizados de forma verbal;

8.02. A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela execução e divulgação da classificação final do processo seletivo, detendo poderes inclusive de decisão e julgamento. Eventual alteração do edital e homologação do presente processo seletivo caberá ao Poder Executivo Municipal;

8.03. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de julho de 2023.



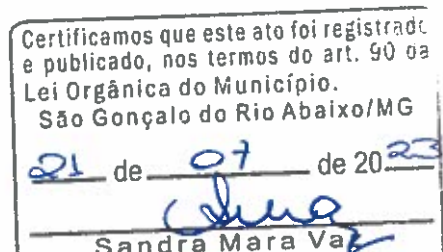
Raimundo Nonato de Barcelos

Prefeito



Lucinda Imaculada de Barcelos Santos

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado
Instrutor de Oficinas/ Psicólogo

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Critérios de peso			
Item	Critério	Peso	Valor máximo
Tempo de experiência <u>na função pleiteada.</u>	Não possuir experiência	0	4,0
	1 ano de experiência	2,0	
	1 ano e 1 dia a 3 anos de experiência	3,0	
	Acima de 3 anos de experiência	4,0	
Titulação <u>na função pleiteada</u>	Graduação	1,0	7,0
	Pós-graduação	1,0	
	Mestrado	2,0	
	Doutorado	3,0	

1. Observações gerais:

1.01. As pontuações referentes ao tempo de experiência na função pleiteada não serão consideradas quando concomitantes;

1.02. Não será considerado tempo de experiência em funções diversas da pleiteada neste processo seletivo;


1.03. A pontuação referente a titulação será a soma dos títulos apresentados e o valor máximo corresponde ao somatório do peso de cada critério.

1.04. Somente serão aceitos cursos de Especialização Pós-Graduação Latu Sensu para carga horária igual ou superior a 360 horas;

1.05. Não serão aceitos os cursos de curta duração;

1.06. Todos os classificados além da quantidade de vagas integrarão automaticamente ao cadastro reserva.

1.11. Kan



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado
Instrutor de Oficinas/ Psicólogo

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E
NÚMERO DE VAGAS

QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELO PRÓPRIO CANDIDATO.

FUNÇÃO PÚBLICA	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	REMUNERAÇÃO
Instrutor de Oficina de Balé Clássico	Cadastro Reserva	24h/s	Ensino Superior em Dança + experiência profissional mínima de 12 meses como Instrutor de Oficina de Balé Clássico.	R\$ 2.991,02
Instrutor de Oficina de Artes Marciais	Cadastro Reserva	24h/s	Ensino Médio Completo + Curso específico na área de artes marciais + experiência profissional mínima de 12 meses como professor de Artes Marciais.	R\$ 2.991,02
Instrutor de Oficina de Jogos Matemáticos	Cadastro Reserva	24h/s	Ensino Superior/ Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 2.991,02
Instrutor de Oficina de Informática	Cadastro Reserva	24h/s	Ensino Superior Completo em Sistema de Informação.ou Ciência de computação ou Superior de Tecnologia em Ciências de dados.	R\$ 2.991,02
Psicólogo	Cadastro Reserva	35h/s	Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional + experiência mínima de 12 meses em ambiente escolar.	R\$ 6.837,85

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado**

**Instrutor de Oficinas/ Psicólogo
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2. Observações gerais:

2.01. A carga horária dos cargos de Instrutor de Oficinas será de 24h/s ou 40h/s, conforme designação sendo vencimento proporcional à jornada de trabalho.

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DA FUNÇÃO PÚBLICA

1. INSTRUTOR DE OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO

1.01. Ministrará oficinas teóricas e práticas de Balé;

1.02. Proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos da dança, estimulando a memória e a socialização dos alunos;

1.03. Desenvolver correção postural por meio de alongamentos, flexibilidade, equilíbrio e fortalecimento muscular;

1.04. Planejar e promover a capacitação das crianças e adolescentes para apresentações na escola;

1.05. Elaborar o planejamento pedagógico;

1.06. Elaborar relatório das atividades realizadas;

1.07. Acompanhar e registrar a frequência dos alunos.

2. INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES MARCIAIS

2.01. Ministrará oficinas teóricas e práticas de Artes Marciais;

2.02. Contribuir para que os alunos desenvolvam maior flexibilidade, condicionamento físico, autoconfiança, melhoria da postura e capacidade de trabalho em equipe;

2.03. Planejar e promover a capacitação das crianças e adolescentes para apresentações na escola;

2.04. Elaborar o planejamento pedagógico;

2.05. Elaborar relatório das atividades realizadas;

2.06. Acompanhar e registrar a frequência dos alunos.

Valentim



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado
Instrutor de Oficinas/Psicólogo
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. INSTRUTOR DE OFICINA DE JOGOS MATEMÁTICOS

- 3.01. Ministras oficinas teóricas e práticas priorizando jogos matemáticos e educação financeira;
- 3.02. Elaborar e cumprir o planejamento pedagógico de cada aula, sempre seguindo as orientações do pedagogo e do professor regente de cada turma;
- 3.03. Elaborar relatório das atividades realizadas;
- 3.04. Acompanhar e registrar a frequência dos alunos;
- 3.05. Elaborar plano de aula; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- 3.06. Escribir diários de classes e boletins no sistema Educenet;
- 3.07. Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola a comunidade;
- 3.08. Zelar pelo material didático-pedagógico a sua disposição;
- 3.09. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- 3.10. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

4. INSTRUTOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA

- 4.01. Ministras oficinas teóricas e práticas na área de informática como complementação do currículo escolar;
- 4.02. Elaborar e cumprir o planejamento pedagógico de cada aula, sempre seguindo as orientações do pedagogo e do professor regente de cada turma;
- 4.03. Coordenar a instalação e a manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade na sala de informática;
- 4.04. Elaborar relatório das atividades realizadas;
- 4.05. Acompanhar e registrar a frequência dos alunos;
- 4.06. Escribir diários de classes e boletins no sistema Educenet;
- 4.07. Introduzir conceitos de programação de forma lúdica, por meio da programação em blocos e em códigos;
- 4.08. Preparar e ministras aulas de robótica tendo como foco a resolução de questões do

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado
Instrutor de Oficinas/Psicólogo
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cotidiano, visando a otimização do processo de aprendizagem do estudante;

4.09. Zelar pelo material didático-pedagógico a sua disposição;

4.10. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

5 . Psicólogo

5.01. Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial, realizando atendimentos psicoterápicos em pacientes que apresentem distúrbios psíquicos;

5.02. Participar dos encaminhamentos de alunos para atendimento especializado;

5.03. Planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem;

5.04. Executar outras tarefas correlatas do cargo a critério do superior imediato.

Blanton



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado
Instrutor de Oficinas/Psicólogo
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Vaga Pretendida:

- () Instrutor de Oficina de Balé Clássico
 () Instrutor de Oficina de Jogos Matemáticos
 () Instrutor de Oficina de Informática
 () Instrutor de Oficina de Artes Marciais _____
 () Psicólogo

2. Dados Pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____ Identidade (RG): _____

DN: ____ / ____ / ____ e-mail: _____

Telefone: _____

3. É PCD: () Sim () Não

Critérios de peso			
Item	Critério	Peso	Pontuação
Tempo de experiência na função pleiteada	Não possuir experiência	0	
	1 ano de experiência	2,0	
	1 ano e 1 dia a 3 anos de experiência	3,0	
	Acima de 3 anos de experiência	4,0	
Titulação na função pleiteada	Graduação	1,0	
	Pós-graduação	1,0	
	Mestrado	2,0	
	Doutorado	3,0	
Pontuação Total			

Declaro ter a pontuação total (escrever por extenso),

_____ e responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que devo comprová-las no momento da validação dos títulos à vaga sobre pena de desclassificação e que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa de ofício.

Total de dias, de experiência, na função pleiteada



São Gonçalo do Rio Abaixo, ___ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Valentim L